



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 109/06

Autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Contagem autorizado a doar, com encargos, à empresa Belomassa Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 16.618.084/0001-61, área medindo 5.404,17m², constituída pelo Lote 14, da Quadra 01, do Distrito Industrial Dr. Hélio Pentagna Guimarães.

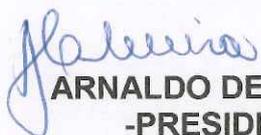
Art. 2º A doação, com encargos, de que trata o art. 1º desta Lei será realizada nos termos da Lei nº3.630, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do programa social denominado Desenvolvendo Contagem, objetivando fomentar a implantação de novas empresas no Município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação com encargos de áreas de terrenos.

Art. 3º A donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 15 de dezembro
de 2006.


ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-


IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-

10
FSS
js